

Variante de Língua, Cultura e Literatura Alemãs

Área científica predominante do curso — Línguas e Literaturas Estrangeiras

6.º semestre

QUADRO N.º 7

| Unidades Curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--------------------------|-----------------|------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Elaboração da tese | LEA | S | 750 | OT:100 | 30 | |



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 7960/2008

Nos termos do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que a Inspeção-Geral de Finanças pretende dar início ao procedimento concursal para nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de Inspector de Finanças Director — direcção intermédia de 1.º grau — para preenchimento 1 vaga:

1 — Área de actuação do cargo a prover — Exercer, no quadro da missão e âmbito de intervenção da IGF e dos respectivos centros de competências, a direcção operacional de projectos, acções e actividades decorrentes do planeamento estratégico, a executar pelas unidades de trabalho em que sejam integrados, em especial relativas à Auditoria a Autarquias Locais e à Avaliação de Serviços Públicos.

2 — Requisitos de admissão — Podem concorrer os funcionários que até ao fim do prazo de entrega das candidaturas reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais e especiais:

a) Requisitos gerais — os definidos no n.º 1 do artigo 20.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada com as respectivas alterações pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto:

- Licenciatura na área de Direito, economia, gestão ou afins;
- Seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
- Vínculo de funcionário público;
- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

b) Requisitos especiais — deter categoria igual ou superior a inspector de finanças principal com pelo menos 4 anos de exercício efectivo na IGF, classificação de serviço de Muito Bom no último ano e qualidades de direcção e experiência adequadas ao exercício do cargo (al. c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 249/98, de 11 de Agosto, mantido em vigor pelo artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 79/2007, de 29 de Março (Lei Orgânica da Inspeção-Geral de Finanças)

3. Perfil pretendido:

3.1 — Experiência na área de auditoria no âmbito das autarquias locais e na de metodologias e ferramentas de avaliação de serviços públicos;

3.2 — Experiência de direcção ou chefia no âmbito referido em 3.1;

3.3 — Experiência na utilização de instrumentos informáticos e de gestão;

3.4 — Capacidade de liderança, iniciativa e gestão das motivações, bem como boa capacidade de definição de objectivos de actuação;

3.5 — Formação profissional, em especial relacionada com o perfil indicado.

4 — Métodos de selecção — Análise curricular e entrevista pública, recaindo a selecção no candidato que, em sede de análise curricular e entrevista pública de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, conforme n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

5 — Formalização e prazo de entrega das candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, conforme modelo anexo, disponibilizado no site www.igf.min-financas.pt, dirigido ao Inspector-Geral de Finanças, podendo ser entregue pessoalmente, no piso 4 da Inspeção-Geral de Finanças, sita na Rua Angelina Vidal, 41, 1199-005 Lisboa, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP).

O requerimento deverá ser acompanhado da documentação a seguir indicada, implicando a falta de entrega de algum dos documentos indicados a exclusão do presente procedimento:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado, actualizado e assinado, indicando, com referência a datas e duração, experiência profissional, funções, actividades, responsabilidades exercidas, formação profissional, entre outros, tendo em conta designadamente o perfil indicado em 3;
- b) Cópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como menção dos cargos desempenhados, respectivas datas e duração;
- d) Outros documentos que considerem relevantes;

Os candidatos da IGF estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos elementos referidos nas precedentes alíneas b) e c).

6. Composição do Júri:

Presidente — Dra. Maria do Rosário Pablo da Silva Torres Almeida Alexandre, Subinspectora-Geral

1.º Vogal Efectivo — Dra. Maria José Cerqueira Alves Barata Franco Madeira, Directora de Serviços

2.º Vogal Efectivo — Professor Coordenador Doutor Davide Pina Antunes dos Santos

1.º Vogal Suplente — Dr. José António Prates Viegas Ribeiro, Subinspector-Geral, que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal Suplente — Dra. Maria Isabel da Silva Castelhão Ferreira da Silva, Subinspectora-Geral

20 de Fevereiro de 2008. — O Inspector-Geral de Finanças, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

ANEXO I

Requerimento a que se referem os avisos

Exmo. Sr. Inspector-Geral de Finanças

_____ (nome) _____ (estado civil), residente em _____ (morada completa, incluindo o código postal e n.º de telefone), _____ (filiação) portador do bilhete de identidade n.º _____, de _____ passado pelo Serviço de Identificação de _____, detentor(a) de _____ (categoria e carreira que detém), vem apresentar a sua candidatura ao cargo de Inspector de Finanças Director do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do Aviso n.º _____, publicado no DR II série, n.º ____ de ____/____/____.

Para o efeito declara possuir os requisitos legais e especiais de admissão ao concurso e junta _____ (currículo profissional e qualquer outra documentação).

Pede deferimento

(Data e assinatura)

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Aviso n.º 7961/2008

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Setembro de 2007, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) da Direcção de Serviços de Estudos, Planeamento e Cooperação Internacional da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, nos termos e condições publicitadas na Bolsa de Emprego Público (BEP), durante 10 dias, a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação.

28 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

Aviso n.º 7962/2008

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 28 de Setembro de 2007, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) da Direcção de Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, nos termos e condições publicitadas na Bolsa de Emprego Público (BEP), durante 10 dias, a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação.

28 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 7963/2008

Procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia de 2.º grau do GEE

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público

que, por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar do 1.º dia de publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para um cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de serviços de planeamento e apoio, constante da Portaria n.º 563/2007, de 30 de Abril e despacho n.º 19511/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 166, 2.ª Série, de 29 de Agosto de 2007.

29 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Miguel Lebre de Freitas*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso n.º 7964/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo dirigente intermédio do 1.º grau — Cargo de secretário da Faculdade

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do reitor da Universidade de Lisboa, de 07 de Fevereiro de 2008, torna-se público que, se encontra aberto concurso de recrutamento e selecção do seguinte cargo de direcção intermédia de 1.º grau: secretário da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

2 — Área de actuação do cargo a prover — aos titulares de cargos de direcção intermédia do 1.º grau — cargo de secretário, equiparado ao de director de serviços, por força da aplicação do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/93, de 26 de Janeiro, compete o exercício das funções definidas no anexo II da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no artigo 98.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicados por Despacho n.º 10139-A/2003, *Diário da República* 2.ª série n.º 117, de 21 de Maio e no artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos serviços da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicado pela deliberação n.º 452/2005, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 64, de 01 de Abril de 2005.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designadamente:

- Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

Competência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo a prover, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e de organização, sólidos conhecimentos, formação e experiência adequados ao desempenho do cargo.

5 — Requisitos preferenciais:

- Licenciatura na área das ciências sociais e humanas;
- Experiência profissional em instituições de ensino superior público, no âmbito de uma das seguintes áreas: gestão administrativa, financeira e patrimonial, académica, de recursos humanos e expediente;
- Experiência no exercício de cargos de coordenação/dirigentes.

6 — Métodos de selecção — entrevista pública de apreciação e discussão curricular, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, particularmente a competência técnica e a aptidão para o exercício do cargo a prover, atendendo à qualificação e experiência profissional evidenciadas por cada candidato.

6.1 — A selecção é feita por escolha, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e recairá no candidato que, em sede de apreciação dos resultados da entrevista pública de apreciação e discussão curricular, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

7 — Os candidatos que demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados para a realização da entrevista pública de apreciação e discussão curricular, por ofício registado, expedido para a morada indicada no requerimento de candidatura, com, pelo menos, 8 dias de antecedência relativamente à data da entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do concurso a não comparência dos candidatos na data, hora e local designados.

8 — Prazo e formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 10 dias úteis contados da data da